

**LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2008 DE 16 DE ABRIL DE 2008**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, a saber:

Quant.	Cargos	Salário
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.071,34
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DO CRAS	R\$ 931,05

Parágrafo 1º - A carga horária para os cargos ora criados será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo 2º - A escolaridade exigida para os cargos será de Ensino Superior na área de Assistência Social com registro no CRESS para o cargo de Chefe do Departamento da Assistência Social e Ensino Médio Completo para o cargo de Coordenador dos Serviços do CRAS.

ARTIGO 2º - Quando do provimento dos cargos acima, seus titulares deverão apresentar declaração de bens, assim como quando os deixarem.

ARTIGO 3º - As especificações de cada cargo será regulamentada por Decreto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HERNANI CAMARGO**Prefeito Municipal**

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA**Diretora Administrativa**